



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099996.000034/2021-39

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 6/2021

PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro, **ALEXSANDRO WOSNIAKI**, brasileiro, portador do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) ESTADO VIRTUAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.096.461/0001-99, com sede na SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L, BLOCO 2 SOBRELLOJA 20 Ed. Assis Chateaubriand – Asa Sul Brasília/DF CEP: 70.340-906 representado neste ato por **KEOMA ÁVILA CHERULLI**, Representante Legal da Empresa, portadora do CPF nº 991.392.781-15, tem entre si justo e avançado, o presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços para implantação, operação e manutenção de acesso à Internet através de link dedicado bidirecional simétrico, com velocidade de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo), tanto para download como para upload, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, sem franquias, na sede do Conselho Federal de Nutricionistas no SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, sala 301 - Brasília - DF - CEP 70.340-906.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre **12/08/2024 e 11/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2024 **6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática**.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do pagamento está previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 6/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento estão dispostas na CLÁUSULA NONA do Contrato 6/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro

CONTRATADA:

KEOMA ÁVILA CHERULLI

Responsável Legal - Estado Virtual

Brasília, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Keoma Ávila Cherulli, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo, Presidente**, em 25/07/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Tesoureiro**, em 26/07/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633193** e o código CRC **701761C7**.